



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 001/2026 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo atualizar a legislação municipal que trata da instituição e funcionamento do Conselho Municipal da Mulher de Contagem – CMMC, revogando as Leis nº 2.000, de 1989, e nº 4.481, de 2011, e adequando o órgão às diretrizes da política nacional para as mulheres e ao atual arranjo institucional da Administração Pública Municipal.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 001/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2026

MOARA SABÓIA
PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
RELATOR

KEYLA CRISTINA PARREIRAS PINTO AREDES – “TIA KEYLA”
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ CARLOS GOMES – “JOSÉ CARLOS”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
RELATOR SUPLENTE